

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0409/73 (Reautuado em 23/03/79)

INTERESSADO: ANTÔNIO MAURO FERRAZ DE NEGREIROS

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Ecologia, no Departamento de Ciências Humanas, Sociais e do Ambiente, da Escola de Engenharia de Piracicaba

RELATOR : Cons. Gerson Munhoz dos Santos

PARECER CEE Nº 959/79 - CTG - APROVADO EM 22 / 08 / 79

I - RELATÓRIO

O responsável pela direção da Escola de Engenharia de Piracicaba, a fls. 53 do processo, encaminha à aprovação do CEE a indicação do engenheiro Antônio Mauro Ferraz de Negreiros, para, como Professor I lecionar no Curso de Engenharia Civil, Departamento de Ciências Humanas, Sociais e do Ambiente, a disciplina complementar Ecologia. Já tem aprovação deste CEE para ministrar a disciplina Instalações Hidráulicas e Saneamento, como Professor-Assistente (Parecer CEE nº 2581/73, fls. 43).

II - FUNDAMENTAÇÃO

O processo vem instruído de acordo com a Deliberação 8/76 e estão juntados os seguintes documentos:

- a) Ofício do Diretor - fls. 53
- b) "Curriculum vitae" atualizado - fls. 54
- c) Cópia autenticada do diploma registrado - fls. 69
- d) Histórico escolar - fls. 70
- e) Grade Horária - fls. 72
- f) Atestado de idoneidade moral - fls. 73
- g) Atestado de residência - fls. 74
- h) Cópia autenticada do documento de identidade e do título de eleitor - fls. 74

O interessado é Engenheiro Civil pela Escola de Engenharia de São Carlos, curso terminado no ano letivo de 1968 (Diploma registrado a fls. 69).

A fls. 75 e 76 apresenta certificado de aprovação em 13 disciplinas de Pós-Graduação na Escola de Engenharia de São Carlos

-USP.

A fls. 80 apresenta declaração do Instituto de Educação Estadual "Dr. Álvaro Guião", de São Carlos, de que exerceu as funções de Professor de Matemática (1967/1968).

A fls. 77 o Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos certifica que o interessado cursou a opção "Hidráulica e Saneamento" e seu trabalho de Formatura versou sobre "Projeto da Estação de Tratamento de Água do Conjunto Universitário de São José dos Campos".

A fls. 78 apresenta certificado de exercício profissional com escritório de Engenharia (Projetos) em Piracicaba.

A fls. 79 certificado de que ocupou o cargo de Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba.

A fls. 81 a 83 - Certificado de frequência a cursos diversos.

A fls. 84 - Declaração de que concluiu o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho, com 436 horas-aula.

A fls. 86 - Certificado de Cursos realizados pelo PIPMO.

A fls. 87 e 88 - Participação em Congressos.

A fls. 73 Grade horária onde mostra compatibilidade de horários.

A fls. 93 a Assistência Técnica do CEE baixou o processo em diligência para que a Escola de Engenharia de Piracicaba pudesse esclarecer algumas dúvidas.

A fls. 94 o senhor Vice-Diretor em exercício da Escola de Engenharia de Piracicaba esclarece as dúvidas levantadas.

O interessado não cursou especificamente a disciplina Ecologia tanto na graduação como na pós-graduação.

Examinando, porém, o programa desenvolvido na Pós-Graduação e no curso de Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Fundação Centro Nacional de Segurança e Higiene e Medicina do Trabalho, acrescentando os certificados de cursos realizados na Faculdade de Higiene e Saúde pública e na CETESB e mais sua especialização em "Hidráulica e Saneamento", concluímos que o mesmo apresenta condições para lecionar a disciplina Ecologia.

III - CONCLUSÃO

Favorável à indicação do engenheiro Antônio Mauro Ferraz de

Negreiros para exercer as funções de Professor I da disciplina Ecologia, do Departamento de Ciências Humanas, Sociais e do Ambiente, do Curso de Engenharia Civil da Escola de Engenharia de Piracicaba.

São Paulo, 04 de julho de 1979

a) Cons. Gerson Munhoz dos Santos - Relator

IV - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Eurípedes Malavolta, Gerson Munhoz dos Santos, Henrique Gamba, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto Teodoro Di Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 25/07/79

a) Cons. Celso Volpe - Vice-Presidente em exercício

V - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de agosto de 1979

a) Cons^a MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente